



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Decreto nº 2436/A
de 02 de janeiro de 2007

**Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão
orçamentário e categoria de programação.**

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere o art. 81, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2368, de 23 de novembro de 2006,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

D E C R E T A:

Art. 1. - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei n. 2368, de 23 de novembro de 2006, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

DE

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

Fonte: 01

04.122.7001.2234 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos R\$ 87.000,00

04.00 – Departamento de Finanças

04.01 – Departamento de Finanças

Fonte: 01

04.122.7001.2280 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Atividades de Apoio

3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos R\$ 10.000,00

09.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

09.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Fonte: 01

15.122.5010.2190 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Atividades de Apoio

3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos R\$ 30.000,00

10.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01

10.301.1009.2039 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Atividades de Apoio

3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos R\$ 320.000,00

10.304.1004.2020 – Fiscalização de alimentos, águas e bebidas para o consumo

3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos R\$ 20.000,00

Total R\$ 467.000,00



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



PARA

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

Fonte: 01

04.122.7001.2234 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.00.00 – Outras Despesas R\$ 87.000,00

04.00 – Departamento de Finanças

04.01 – Departamento de Finanças

Fonte: 01

04.122.7001.2280 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Atividades de Apoio

4.4.90.00.00 – Investimentos R\$ 10.000,00

09.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

09.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Fonte: 01

15.122.5010.2190 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Atividades de Apoio

3.3.90.00.00 – Outras despesas R\$ 30.000,00

10.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01

10.301.1009.2039 – Manutenção dos Serviços Administrativos Atividades de Apoio

3.3.90.00.00 – Outras Despesas R\$ 320.000,00

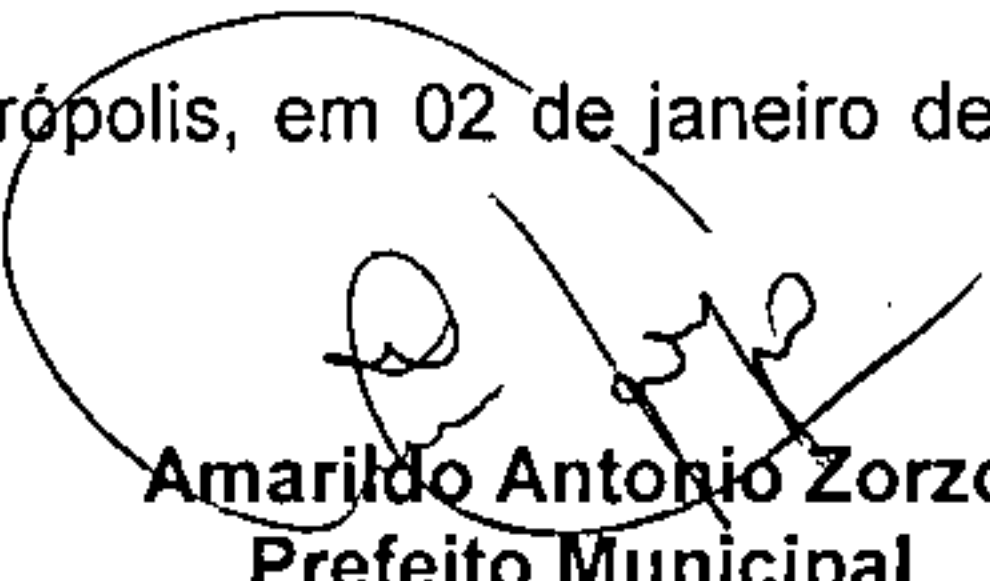
10.304.1004.2020 – Fiscalização de alimentos, águas e bebidas para o consumo

3.3.90.00.00 – Outras Despesas R\$ 20.000,00

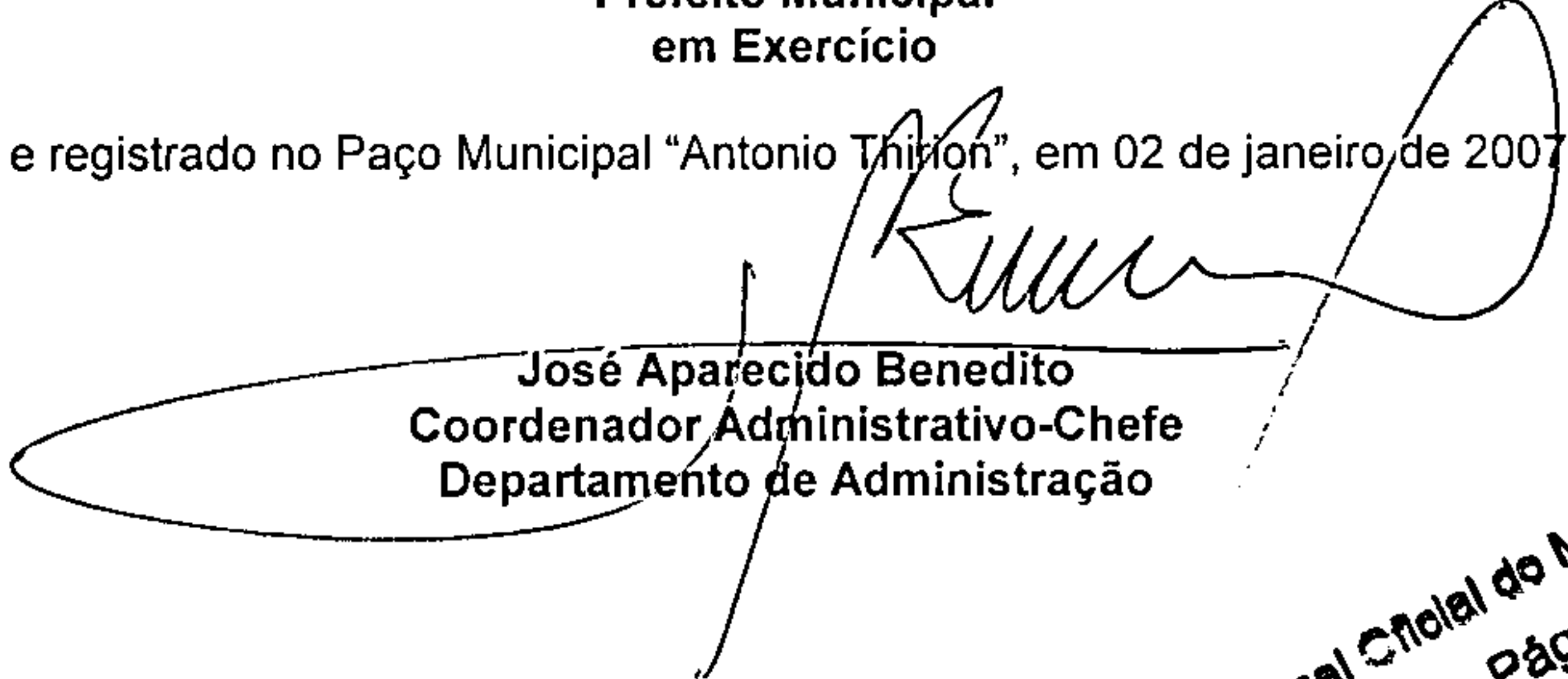
Total R\$ 467.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de janeiro de 2007; 59 da Emancipação Político Administrativa do Município.


Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal
em Exercício

Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de janeiro de 2007.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Publicado no Jornal Oficial do Município
Dia: 04/05/07 Pág. 283